



## LEI ORDINÁRIA Nº 1548, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de convênios nas dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de até R\$ 2.168.101,66 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e um reais, sessenta e seis centavos), referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação do Programa de Fortalecimento das Escolas do Governo do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aquisição de veículos e mobiliários/equipamentos, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0005 EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO  
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TRANSPORTE ESCOLAR  
**4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE** **2.068.166,66**  
120.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0005 EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO  
1.071 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR  
**4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE** **99.935,00**  
120.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

**R\$ 2.168.101,66**



Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte de Convênios:

120.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

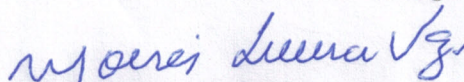
Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0005 EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TRANSPORTE ESCOLAR	2022	2.068.166,66
1.071 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR	2022	99.935,00
Total		2.168.101,66

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 17 de agosto de 2022.



MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal